

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 725/2026 – Recurso Administrativo, ROP 13/202026, item 3.2.2.4, de 23/7/2026, informo:

Diretor Relator: Daniel Meirelles Fernandes Pereira

Recorrente: Makro Atacadista S.A.

CNPJ: 47.427.653/0104-20

Processo: 25351.494176/2019-80

Expediente: 0200893/26-2 (SEI 4004829)

Área: CRES2/GGREC

Decisões anteriores:

- [SJO nº 32/2025](#), realizada no dia 12/11/2025, item 2.2.025. [Aresto nº 1.739](#), de 12/11/2025, publicado no DOU nº 217, de 13/11/2025.
- [SJO nº 4/2026](#), realizada no dia 23/2/2025, item 3.2.013.

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
LEANDRO PINHEIRO SAFATLE	FÉRIAS
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANIELA MARRECO CERQUEIRA	SIM
THIAGO LOPES CARDOSO CAMPOS	SIM
MARCELO MARIO MATOS MOREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, mantendo-se a multa, dobrada em face da reincidência, nos termos do voto do Relator – [Voto nº 223/2026/SEI/DIRE4/Anvisa](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kenia Hugo Lucas, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 31/07/2026, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4400086** e o código CRC **5968B910**.

Referência: Processo nº 25351.900109/2026-37

SEI nº 4400086